



São Paulo, 30 de abril de 2008

OF/CF nº 002/2008

Senhor Presidente,

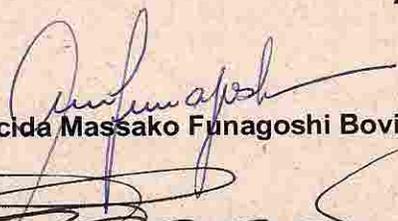
Atendendo ao pedido do Conselho Fiscal, formulado por meio do Ofício Especial CF nº 0001/2006, de 23.11.2006, a EMAE contratou os serviços técnicos e jurídicos especializados da Doutora Odete Medauar, Professora Titular da Cadeira de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, objetivando o esclarecimento de dúvidas e emissão de parecer acerca das atividades exercidas pela empresa de controle de cheias dos rios Pinheiros/Tietê, operação e manutenção de estruturas hidráulicas, manejo de postos de telecomunicações de pluviometria e fluviometria.

Esse assunto foi anteriormente objeto de ampla discussão e debate, em diversas oportunidades no âmbito deste Colegiado, conforme consignado em atas de reunião, culminando com a necessidade de contratação de especialista de renome na área jurídica e técnica, para dirimir dúvidas e emitir parecer aos quesitos formulados.

O pedido do Conselho Fiscal foi submetido pela Presidente do Conselho de Administração da EMAE ao CODEC, que se manifestou favoravelmente, por intermédio do Ofício nº 201, de 08.05.2007.

Dentro dessas premissas, a Professora Odete Medauar subscreveu o Parecer datado de 28.03.2008, em anexo, que o Conselho Fiscal examinou na reunião do Colegiado, realizada em 10.04.2008, e deliberou por encaminhá-lo ao Conselho de Administração, para conhecimento, e ao CODEC, para apreciação, ressaltando em especial as conclusões exaradas às fls. 30 e 31 do citado Parecer.

Atenciosamente,


Aparecida Massako Funagoshi Bovi


Claudio Osvaldo Marques


Atilio Gerson Bertoldi


Rui Brasil Assis

Excelentíssimo Senhor,
Doutor Mauro Ricardo Machado Costa
MD. Presidente do Conselho de Defesa dos
Capitais do Estado – CODEC
Avenida Rangel Pestana, 300 – 6º andar
São Paulo – SP

